



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

DECRETO N.º 4915 08 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

08/03/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 113.368,00 (cento e treze mil trezentos e sessenta e oito reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência social

Atividade : 08244007.2.008 Manut. Assistência Social

elemento : 4.4.90.00.00/519 Aplicações Diretas..... R\$ 113.368,00

Fonte: 2660 Superávit Rec. Fnas

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de março de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 08 de março de 2024